



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

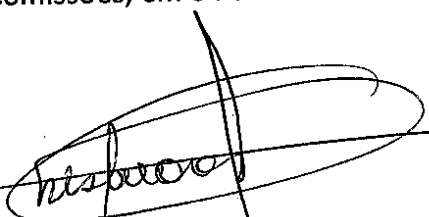
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2015

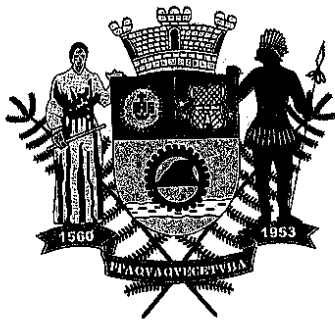
A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Itaquaquetuba, cria o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências", seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2015.



Vereador Roque Levi Santos Tavares

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

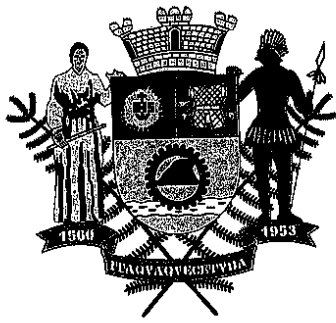
PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2015

A COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que "Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Itaquaquecetuba, cria o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências", seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto administrativos.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2015.


Vereador Luiz Carlos Ginachi

Relator



Câmara Municipal de Itaquaquetuba


Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 274/2015

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, através de seu relator, é de parecer que este Projeto de Lei Complementar que “Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Itaquaquetuba, cria o Fundo Municipal de Cultura e o Conselho Municipal de Política Cultural e dá outras providências”, seja aprovado tal como se encontra redigido por inexistir óbices quanto ao aspecto financeiro e orçamentário.

Sala das Comissões, em 04 de novembro de 2015.



Vereador Firmão Francisco Alves

Relator